DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 | Ano III | Edição nº 385 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	8
Atos Legislativos	8
Atos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Cargos e Salários	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 087, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas da Fase de Transição do Plano São Paulo no âmbito do Município de Taquarivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Plano São Paulo, instituído pelos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.234, de 8 de outubro de 2020, e nº 65.319, de 30 de novembro de 2020, estabelecendo uma atuação coordenada do Estado, Municípios paulistas e da sociedade civil, com o objetivo de avaliar e implementar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover os ajustes necessários ao funcionamento do comércio local em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o anúncio do Sr. Governador do Estado de São Paulo ocorrido em 28 de abril de 2021, que prorrogou a FASE DE TRANSIÇÃO em todo o estado de São Paulo, até a data de 09 de maio de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Observado o disposto neste decreto, fica prorrogado até 09 de maio de 2021, o período de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 28, de 20 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da epidemia do COVID-19.

Art. 2º As medidas restritivas previstas na Fase de Transição do Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores, deverão ser cumpridas no Município de Taquarivaí, no período de 01 a 09 de maio de 2021.

Art. 3º Os serviços considerados como essenciais poderão funcionar no horário das 06:00 às 20:00 horas.

Art. 4º Os postos de combustíveis estão autorizados a funcionar 24 horas por dia somente para a venda de combustível.

Art. 5º. Fica proibido a venda de bebida alcoólica em todos os tipos de estabelecimentos a partir das 20:00 horas.

Art. 6º Os serviços não essenciais, classificadas como atividades comerciais poderão funcionar com atendimento presencial ao público no horário das 06:00 às 20:00 horas a partir de 01 de maio de 2021, com capacidade de 25% de ocupação.

Parágrafo único. Os restaurantes, lanchonetes e similares poderão funcionar através de sistema delivery (entrega em domicílio) pelo período de 24 horas.

Art. 7° Os serviços não essenciais, classificadas como atividades de serviços gerais poderão funcionar com atendimento presencial ao público no horário das 06:00 às 20:00 horas a partir de 01 de maio de 2021, com capacidade de 25% de ocupação.

Art. 8º As atividades religiosas deverão ocorrer com capacidade de 25% de ocupação e aplicação de protocolos sanitários.

Art. 9º Todos os tipos de estabelecimentos deverão realizar aferição de temperatura em seus clientes.

Art. 10. O descumprimento, por estabelecimentos comerciais, das determinações presentes nesse decreto municipal e nos demais que tenham objetivo de restringir a propagação do coronavírus, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em outras normas legais:

I - suspensão das atividades por 24 h contadas do horário da notificação do responsável legal ou na falta deste de qualquer funcionário do estabelecimento.

II - suspensão por 7 (sete) dias das atividades na reincidência;

III - cassação do alvará de funcionamento por prazo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

indeterminado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 80, de 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de abril de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2021, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1099, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 54 (FR 01) = R$ 71.000,00

Total .....R$ 71.000,00

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2039 Manutenção, Ampliações e Reformas

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 73 (FR 01) = R$ 52.000,00

Total .....R$52.000,00

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social Especial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 147 (FR 01) = R$ 10.000,00

Total .....R$10.0000,00

Total Geral .....R$ 133.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) o superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas nas peças de planejamento – Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de abril de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2021, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1099, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 9 (FR 01) = R$ 10.000,00

Total: .....R$ 10.000,00

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 28 (FR 01) = R$

10.000,00

Total: .....R$ 10.000,00

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração Receita e Pagamentos

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 40 (FR 01) = R$ 10.000,00

Total: .....R$ 10.000,00

02.05 Diretoria de Obras e Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 72 (FR 01) = R$ 10.000,00

Total: .....R$ 10.000,00

02.07 Diretoria de Cultura Desporto e Desenvolvimento. Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

27.812.0008.2023 Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 124 (FR 01) = R$ 5.000,00

Total: .....R$ 5.000,00

02.08 Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 132 (FR 01) = R$ 5.000,00

Total: .....R$ 5.000,00

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social Especial

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 150 (FR 01) = R$ 5.000,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 163 (FR 01) = R$ 5.000,00

Total: .....R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será coberto com o superávit financeiro nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Total Geral.....R$ 60.000,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas nas peças de planejamento – Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de abril de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Ata n.º 006/2021 - Segunda Reunião Ordinária
Conselho Municipal de Saúde

Data: 29 de abril de 2021

Horário: 15:00 horas

Local: Sala de reunião do Paço Municipal

Pauta: Aprovação do SISPACTO 2021

Atualização do Plano de Contingência no Enfrentamento a Covid19

Prestação de Contas referente ao Convênio n°182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017 exercício 2020

Aprovação da Prestação de Contas Convênio Pró Santa Casa II – exercício 2020

Na data e local supracitados, reuniu-se os membros do novo conselho constituído pelo decreto n°51 de 08 de fevereiro de 2021, mandato de 2021 a 2023, a fim de se tratar das pautas: Prestação de Contas referente ao Convênio n°182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017 exercício 2020, Aprovação da Prestação de Contas Convênio Pró Santa Casa II – exercício 2020, Aprovação do SISPACTO 2021, e atualização do Plano de Contingência no Enfrentamento a Covid19. O presidente deu abertura a reunião, e esclareceu sobre a dificuldade no tocante da realização das reuniões ordinárias devido a pandemia. Onde passou a palavra para Diretora Daniela falar a respeito da pauta, onde esclareceu também questionamentos dos conselheiros em relação a assuntos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

diversos por demanda trazida de questionamentos de pacientes, passando a palavra para a Coordenadora Jocimara Soares que apresentou a seguir o SISPACTO, sendo os seguintes indicadores e suas metas: Indicador 1- Número de óbitos prematuros (- 70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT(Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas) – meta 2; Indicador 2 – Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados – meta 100%; Indicador 3 Proporção de registros de óbitos com causa básica definida – meta – 100%; Indicador 4 Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade- meta 100%; Indicador 5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação – meta 100%; Indicador 6 - Proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes – meta 100%; Indicador 8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade – meta 0%; Indicador 9 – Número de casos de AIDS em menores de 5 anos – meta 0%; Indicador 11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e população da mesma faixa etária – meta 65%; Indicador 12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária – meta 29%; Indicador 13 – Proporção de parto normal – meta 33%; Indicador 14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos – meta 18%; Indicador 15 – Taxa de mortalidade infantil – meta 10%, observando que o município já atingiu essa meta pois temos um óbito este ano; Indicador 16- Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência – meta 0%; Indicador 17- Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de atenção básica – meta 100%; Indicador 18 – Cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família – meta 94%; Indicador 19- cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal – meta 100%; Indicador 21 – Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica – não se aplica; Indicador 22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue – meta 80%; Indicador 23 – Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho – meta 100%; Indicador 10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes. Encerrando a apresentação do SISPACTO, a coordenadora Jocimara passou a apresentação do Plano de Contingência ao Covid atualizado pelas ações, explicando que foi acrescentado nesse plano a parte do atendimento referente ao Pronto Atendimento e atendimento do Covid; acrescentou os decretos novos; fichas de atendimento e termo de declaração onde consta os positivados e os seus respectivos comunicantes. Indagado aos conselheiros o parecer dessa apresentação se há a aprovação de todos, onde foi APROVADO de forma UNANIME pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Luiz Antônio de Oliveira passou a palavra ao Sr. Edson Félix, Diretor Municipal de Finanças, para explanação ao CMS sobre a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017, que tem como objeto a conjugação de esforços para promover o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, com despesas de investimento, reforma e ampliação, Programa Saúde em ação do Governo Estadual. Tal Convênio trata da reforma e ampliação das UBS Centro e UBS Bairro das Pedrinhas. Na oportunidade o Diretor financeiro, esclareceu que a Prefeitura Municipal de Taquarivaí recebeu os valores repassados pela Secretaria de Saúde - FUNDES – LC 141/12 – Saúde em ação – Projeto apoiado pelo BID na conta corrente 42.707-1 (conta específica do Convênio em epígrafe) no exercício de 2020 o importe de R$ 346.692,52 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), mais aplicações financeiras no valor de R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos), somados ao saldo do exercício anterior no importe de R$ 94,27 (noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo uma receita total no importe de R$ 346.793,63 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). As despesas realizadas e pagas relativas as medições do empreendimento no EXERCÍCIO de 2020 com recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

oriundos de repasses do Convênio supracitado – fonte de recurso 02, somam o valor de R$ 346.692,52 (Trezentos e quarenta e seis mil reais, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) pagos à Construtora Portal do Vale LTDA EPP, de CNPJ: 09.620.399/0001-88 – Vencedora da Tomada de Preço Obras nº 3/2017 – Processo 987/2017, no período de maio a dezembro de 2020, referente as medições: 9ª ; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª da UBS CENTRO, bem como, as medições: 9ª; 10ª e 11ª referente a UBS PEDRINHAS. Em tempo, o Diretor Financeiro salientou que na conta específica do convênio já citada, existe um saldo atual de R$ 101,16 (cento e um reais e dezesseis centavos) referente a rendimentos e aplicações financeiras até a presente data que será devolvido ao Estado. Na oportunidade, foram apresentados, os empenhos, notas fiscais, medições e respectivos comprovantes de pagamentos efetuados para análise e parecer dos conselheiros. Tratando-se ainda do Convênio supracitado, o Diretor financeiro apresentou também aos conselheiros para apreciação, os empenhos, notas fiscais, medições e respectivos comprovantes de pagamentos referente ao ADITAMENTO 03, pois se fez necessário em virtude da constatação de que alguns serviços e materiais estavam em desacordo com a real necessidade para a perfeita execução da reforma e ampliação das UBS Centro e Pedrinhas. Explicou aos presentes, que no período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Taquarivaí, repassou à Construtora Portal do Vale LTDA EPP o importe de R$ 217.411,18 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos) oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios (FR1). O Diretor Financeiro Edson Félix, detalhou as medições e valores aos conselheiros, assim especificando: Aditivo UBS Centro – Medição 01 = R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) – Medição 02 e 03 = R$ 69.805,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)) – Medição 04 = R$ 8.444,28 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) – Medição 05 = R$ 11.841,11 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos) - Totalizando o montante pago com Recursos Próprios do tesouro municipal referente a reforma e ampliação da UBS Centro o valor de R$ 140.090,89 (Cento e quarenta mil, noventa reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez, as medições do Aditivo UBS Pedrinhas foram as seguintes: Medição 01 - R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) – Medição 02 - R$ 13.167,39 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) – Medição 03 - R$ 5.199,40 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) – Medição 04 - R$ 8.753,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - Totalizando o montante pago com Recursos Próprios do tesouro municipal referente a reforma e ampliação da UBS Pedrinhas o valor de R$ 77.320,29 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Questionado sobre o valor total do Convênio, o Diretor explanou que o termo de Convênio foi firmado em R$ 899.999,98 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), explicou ainda, que a Tomada de Preço Obras nº 003/2017 – Processo 987/2017 - Contrato nº 12/2018 foi assinado em 21/02/2018 com a Construtora Portal do Vale LTDA EPP no valor de R$ 894.642,31 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e o ADITIVO 03 foi assinado em 27/08/2019 no importe de R$ 221.573,71 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). Ante ao exposto pelo Diretor Municipal de Finanças a respeito da Prestação do Contas Final (Exercício de 2020) referente ao Convênio nº 182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017, O Colegiado se manifestou em UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO. Aproveitando o ensejo, o Diretor Financeiro apresentou aos presentes a Prestação de Contas do Convênio PRO SANTA CASA II - Exercício de 2020 – Processo nº PSC II/2020 tendo como objeto do Convênio, estabelecer a cooperação do Município para suplementar os recursos financeiros transferidos pela secretaria de Estado da Saúde à Conveniada, por meio do Convênio Estadual nº 072/2013 (Processo nº 001.0216.000217/2013) destinados a promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região de Itapeva, para fazer face às despesas de custeio relacionadas ao consumo e à prestação de serviços, dentro do Programa Pro Santa Casa II, e conforme as disposições do Plano de Trabalho que o integra, autorizado pela Lei nº 869 de 05

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

de Agosto de 2014 no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí repassou mensalmente no Exercício de 2020, o valor de R$ 2.495,73 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, culminando o montante anual no importe de R$ 29.948,76 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Os conselheiros analisaram a documentação da Prestação de Contas enviados pela Santa Casa de Itapeva à Diretoria Municipal de Finanças de Taquarivaí em 28/01/2021, bem como, os empenhos, notas fiscais e seus respectivos comprovantes de pagamento. Não havendo óbice, o Colegiado atestou a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à Prestação de Contas do Convênio Pro Santa Casa II referente ao Exercício de 2020. Eu, Daiane Aparecida Pereira Benfica, secretária executiva do conselho, lavro esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Daniela da Silva Barros

_____

Suplente: Amanda Daniele Ferreira Fernandes

_____

Representantes da Diretoria Municipal de Administração

Titular: Fernando Braatz Dimas

_____

Suplente: José Edson Barbosa Félix

_____

Representantes dos Trabalhadores do SUS

Titular: Eliane Teixeira Gilliet

_____

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

_____

Titular: Ligia Maria Pires Galdini

_____

Suplente: Maria Odete da Silva

_____

Titular: Polyana Ferreira Leite dos Santos

_____

Suplente: Marcio Augusto Rolim

_____

Representantes dos Usuários da Zona Urbana

Titular: Dorival Antônio Teoli

_____

Suplente: Rosangela Cardozo de Carvalho

_____

Titular: Mayara Daize de Oliveira Fonseca

_____

Suplente: Samara da Fonseca Rosa Santana

_____

Titular: Erica Correa dos Santos

_____

Suplente: Maria Narcisa da Costa

_____

Titular: José Ferreira dos Santos

_____

Suplente: Darci Francisca Plens Moreira

_____

Representantes da Zona Rural

Titular: Zilda Marqui Benedetti

_____

Suplente: Neivaldo Aparecido de Carvalho

_____

Titular: Luiz Carlos Santos

_____

Suplente: Ednaicle Barros de Almeida

_____

Representantes de Entidades Filantrópicas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Titular: Luiz Antônio de Oliveira

_____

Suplente: Rodrigo Brian Martins

_____

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, e outras medidas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

Considerando que o Município de Taquarivaí, de acordo com a classificação do Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 65.545 de 04 de março de 2021, em virtude do quadro de pandemia decorrente da COVID-19, encontra-se na fase transitória, sendo necessária a manutenção das medidas restritivas, principalmente com relação às regras de isolamento social;

Considerando, em virtude do referido quadro de pandemia, serem necessárias medidas rigorosas no sentido de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, e cumprir com as indispensáveis medidas restritivas citadas, porém sem inviabilizar o atendimento excepcional e extraordinário da demanda advinda do Poder Executivo durante a referida fase transitória;

Considerando o anúncio feito pela gestão do Governo do Estado de São Paulo ocorrido em 28 de abril de 2021, que manteve a FASE TRANSITÓRIA em todo o e Estado de São Paulo, de 01 a 09 de maio de 2021;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º. Em razão da necessidade de medidas estabelecendo procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal, permanecem suspensos na forma presencial: as Sessões Ordinárias, Solenes, Reuniões de qualquer espécie, e o serviço administrativo, a partir de 01 de maio, mantendo as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões de qualquer espécie, a serem realizadas VIRTUALMENTE.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário do Governo do Estado de São Paulo, em relação à região em que se encaixa o Município de Taquarivaí.

Art. 2º. No período de vigência deste Ato, fica suspenso o atendimento presencial ao Público nas dependências da Câmara Municipal, porém, é permitida a utilização dos canais eletrônicos disponibilizados.

Art. 3º. Os Servidores da Câmara Municipal prestarão seus serviços no regime de teletrabalho, trabalho remoto, ou ainda, em horário e jornada flexibilizada, se convocados.

Art. 4º. O Presidente baixará, por Ato, normas complementares ao disposto neste Ato, se necessário.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Neves, 30 de abril de 2021.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE SALÁRIOS 2021

Atendendo ao disposto no § 6.º do art. 39 da Constituição Federal e inciso XXV do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Taquarivaí pública a relação dos cargos públicos e remuneração da Câmara Municipal de Taquarivaí de 2021, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara:-

CARGOS	REFER.	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO
VEREADOR	SUBSIDIO	08	R$ 2.940,92	ELETIVO
VEREADOR (PRESIDENTE)	SUBSIDIO	01	R$ 3.784,74	ELETIVO

CARGOS	REFER.	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	III	01	R$ 3.890,00	Comissão
ASSESSOR JURÍDICO (extinto na vacância)	II	01	R$ 3.755,00	Comissão
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	01	R$ 1.750,00	Comissão
PROCURADOR JURÍDICO	V	01	R$ 3.755,00	Efetivo
CONTADOR	V	01	R$ 3.755,00	Efetivo
OFICIAL LEGISLATIVO	IV	04	R$ 1.810,00	Efetivo
MOTORISTA LEGISLATIVO	III	01	R$ 1.522,00	Efetivo
VIGIA (extinto na vacância)	II	02	R$ 1.437,00	Efetivo
RECEPCIONISTA	II	01	R$ 1.437,00	Efetivo
ZELADOR	I	02	R$ 1.385,00	Efetivo

Plenário Antônio Neves, 30 de abril de 2021.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE SALÁRIOS 2021

Atendendo ao disposto no § 6.º do art. 39 da Constituição Federal e inciso XXV do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Taquarivaí pública a relação nominal de seus servidores, regime de contratação, função e remuneração da Câmara Municipal de Taquarivaí de 2021, bem como, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara:

QUADRO DE VEREADORES-REGIME ELETIVO

PRESIDENTE	**R$ 3.784,74**
Leandro Rodrigues Estevam.....	R$ 3.784,74
VEREADORES	**R$ 2.940,92**
Arileide da Silva.....	R$ 2.940,92
Bruna Roberta Almeida Barros.....	R$ 2.940,92
José Carlos Paulino Nogueira.....	R$ 2.940,92
José Fogaça de Almeida.....	R$ 2.940,92
Lauriane Rosa.....	R$ 2.940,92
Pedro Firmino Ferreira.....	R$ 2.940,92
Thiago de Barros Lopes.....	R$ 2.940,92
Vicente Cândido Ferreira	R$ 2.940,92

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

QUADRO DE EMPREGOS E CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01 Diretor Geral de Administração (Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara).....	R$ 6.106,50
01 Assessor Jurídico (Daniele Pimentel de Oliveira Braatz).....	R$ 3.755,00

DE PROVIMENTO EFETIVO

01 Contador (Juliana de Freitas Oliveira).....	R$ 5.444,75
01 Procurador Jurídico (vago).....	R$ 3.755,00
01 Oficial Legislativo (Gilberto Paulino Nogueira).....	R$ 1.856,58
01 Oficial Legislativo (Agner Ferreira de Almeida).....	R$ 4.786,66
01 Oficial Legislativo (Thanyze Aparecida de Oliveira Freitas).....	R$ 2.386,00
01 Motorista Legislativo (Vinícius dos Santos Morais).....	R$ 1.522,00
01 Vigia (Donizete Aparecido de Souza).....	R$ 1.822,12
01Vigia (Jorge Benedito da Cruz santos).....	R$ 2.133,47
01 Recepcionista (Franciele de Fatima de Oliveira).....	R$ 1.868,10
01 Zeladora (Bernadete Cardoso Pinto).....	R$ 1.892,83
01 Zeladora (Valdira dos Reis Lolico Braga).....	R$ 1.523,50

Plenário Antônio Neves, 30 de abril de 2021.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br